

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 253/70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Klauth

13-5/5/70
1970/5/5
Luz

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por D.º PATRIS DA SILVA
(requerido) contra
L.º L.º S/A - S.º (requerente).

Geraldo Francisco Borges Luenn
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENN
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.-

J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 253/70
 Em 5/5/70

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão, datado de 5 de maio de 1.970, de seu empregado Sr. ADÃO BRITIS DA SILVA, que trabalha n/firma desde 15 de março de 1.969, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida para o que junta a importância de NCr\$ 106,20 (CENTO E SEIS CRU - ZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Férias (15 dias)	NCr\$	70,80
13º salário (3/12)	NCr\$	35,40
	<u>NCr\$</u>	<u>106,20</u>
Armazém empregados	NCr\$	38,47
Almoço P/ empregados	NCr\$	2,00
	<u>NCr\$</u>	<u>40,47</u>
Líquido a pagar	NCr\$	65,73
	<u>=====</u>	<u>=====</u>

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 5 de maio de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Carlos Blauth

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 5 de 05 de 1970 às 15,50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi concientes as partes.

.....
.....
.....
.....
.....

O referido é verdade e eu fizo.
Montenegro, 5 de maio de 1970

RECEBI: _____
_____ *Geraldo Soares*
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor
CARLOS G. Jahn,
tem a Os proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Doy F6.
Montenegro, 5 de 05 de 1970
Geraldo Soares
CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO N.º 253/70

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ADÃO BRITIS DA SILVA, requerido e AGRÔTANINO S/A, AGRÔTAN, requerente, para homologação da rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Carlos G. Jahn, com credenciais arquivadas na Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que tendo o requerido solicitado demissão do emprego vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão Brites Silva
Requerente

Requerida

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 5-5-70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA